LEI MUNICIPAL Nº 5.268, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:

PRAÇA “A praça é nossa”

Art. 1º - A atual Praça localizada na confluência da Rua Adriano Freitas Cardoso com a Rua Ophélia Amaral Silva e a Avenida Antônio Scodeller, no Bairro Fátima III, passa a denominar-se “A praça é nossa”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei íntegra em vigor na data da sua publicação.